Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 66, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Aprova, em caráter excepcional, o ajuste do percentual mínimo de integralização da carga horária do Internato Médico exigido para a antecipação da colação de grau.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni nº 52, de 18 de novembro de 2024, e considerando o que foi deliberado pela Câmara Acadêmica em sua Sexagésima Sessão Ordinária, realizada por meio da plataforma virtual RNP, em 1º de outubro de 2026, com base nos documentos constantes no Processo nº 23507.006608/2026-90 e nos termos do artigo 34 do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter excepcional, o ajuste do percentual mínimo de integralização da carga horária do Internato Médico, de 90% (noventa por cento) para 85% (oitenta e cinco por cento), ampliando-se o limite de dispensa parcial de 10% (dez) por cento para 15% (quinze por cento), exigido para a antecipação da colação de grau.

Parágrafo único. O ajuste de que trata o *caput* aplica-se à Turma 33 do Curso de Bacharelado em Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA
Data: 01/10/2026 19:32:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento Assinado Digitalmente
CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA